



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, NO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/1177771, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001- 42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.048.879/0001-68, IE: 15.2.89.358-0, IM: 199420-8 sediado no Conjunto Euclides Figueiredo, rua I, nº 16 - Marambaia - CEP: 66020-800 Belém /PA, e-mail: splitservice.belem@hotmail.com fone: (91) 3255-1055, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **MARCLEYTON DA SILVA SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 5348462 / SEGUP/PA, CPF nº 997.441.202-15, tendo em vista o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/1177771, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022- CPL/PMPA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado split, no Prédio do DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA**, conforme especificações estabelecidos no Termo de Referência da referida contratação.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico 022/2022/CPL-PMPA, identificado no preâmbulo e à proposta da Empresa, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

LOTE ÚNICO						
ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	216959-2	AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, CONDENSADORA CASSETE 48.000 BTUS	4	KIT	R\$ 16.475,05	R\$ 65.900,20
02	216953-3	AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, CONDENSADORA CASSETE 36.000 BTUS	2	KIT	R\$ 14.262,32	R\$ 28.524,64
03	212375-4	AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, HIWALL, 30.000 BTUS	8	KIT	R\$ 7.312,50	R\$ 58.500,00
04	196652-9	AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, HIWALL, 24.000 BTUS	10	KIT	R\$ 5.528,39	R\$ 55.283,90
05	197681-8	AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, HIWALL, 22.000 BTUS	13	KIT	R\$ 5.528,39	R\$ 71.869,07
06	23593-8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CONDENSADORA CASSETE DE 48.000 BTUS	4	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
07	24263-2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CONDENSADORA CASSETE DE 36.000 BTUS	2	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
08	24264-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	8	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
09	22731-5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	10	SERVIÇO	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
10	24265-9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS	13	SERVIÇO	R\$ 1.100,00	R\$ 14.300,00
11	221819-4	EXAUSTOR E TUBO 100 MM 10W 127V	2	UNID.	R\$ 612,50	R\$ 1.225,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



12	21542-2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR E TUBO100 MM10W127V	2	SERVIÇO	R\$ 340,00	R\$ 680,00
13	161085-6	CILINDRO GÁS REFRIGERANTE: R-410A COM 11,34KG	5	CILINDROS	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
TOTAL						R\$ 338.282,81

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 338.282,81 (trezentos e tinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, conforme proposta da empresa. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1297 - Manutenção da Gestão;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas;
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente;
PI	4120008338C; 4120008338E;
FONTE DO RECURSO	0101 (Recursos Ordinários);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal.

5.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária na conta corrente fornecida em nome da Contratada.

5.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no **Item 10** Termo de Referência.

BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	3860-1
CONTA CORRENTE:	49619-7

6. CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 09** do Termo de Referência da referida contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **Item 5 e 6** do Termo de Referência da referida contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência da referida contratação

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência da referida contratação;

9.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.


12.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 É eleito o Foro da Capital do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termode Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


José Dilson Mota de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

SPLIT SERVICE
REFRIGERACAO
COMERCIO E SERVICOS
LT:11048879000168

Assinado de forma digital por
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO
COMERCIO E SERVICOS
LT:11048879000168
Dados: 2022.08.29 16:10:31
-03'00'

MARCLEYTON DA SILVA SOUZA - CPF nº 997.441.202-15

SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Fis.:
Izalas Alves dos Santos
PM-RG: 38939 Atm do DDP

1- _____

2- _____

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 - CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionados split, no prédio do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, referente ao Processo de Licitação nº 2021/1177771; O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 338.282,81 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos); Data da assinatura: 08/09/2022. Vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: PROGRAMA 1297 - Manutenção da Gestão; AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE) 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; PI 4120008338C; 4120008338E; Fonte de Recurso 0101 (Recursos Ordinários); Empresa: SPLITSERVICE REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 11.048.879/0001-68, IE: 15.2.89.358-0; Ordenador de Despesa: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 850111

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 859/2018 - CCC/PMPA
PUBLICADO NO DOE Nº 35.106, DO DIA 06/09/2022, PROT. Nº 848798
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 05/09/2022 A 04/09/2023
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 04/09/2022 A 03/09/2023
ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 849971

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 28/2022 - DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário (armários em aço tipo roupeiro) para aparelhamento das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 21/09/2022, às 10h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 08 de setembro de 2022. JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO - MAJ QOPM RG 35.498 - PREGOEIRA

Protocolo: 850020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022/DL/PMPA PAE 2022/442599

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42, e a contratada, CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0001-63.
DO OBJETO: Aquisição de munições calibre .40, para repor o estoque do Almoxarifado Central a fim de atender às necessidades da PMPA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, I, considerando a exclusividade do fornecimento do material, conforme documentação, com probatória constante nos autos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 292.380,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1417 - Atuação Jurisdicional; Ação (projeto/atividade): 04/8176 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; 04/8178 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante; Elemento de Despesa: 3.33.90.30.05 - Material de consumo = Explosivos e Munições; Plano Interno: 4120008176C; 4120008178C; Fonte de Recurso: 0101007707 (Tesouro).
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM, COMANDANTE - GERAL DA PMPA
FORO: Belém - Estado do Pará.
DATA: 08 de setembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante - Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2022/DL/PMPA, PAE nº 2022/442599, visando à aquisição de munições calibre .40, para repor o estoque do Almoxarifado Central a fim de atender às necessidades da PMPA.
Valor: R\$ 292.380,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta reais).
Belém - PA, 08 de setembro de 2022.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 850464

DIÁRIA

PORTARIA Nº4875/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 01 a 06/09/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Delson Teixeira Ferreira; CPF: 808.004.832-00; Valor: R\$1.269,99. SGT PM Márcio De Oliveira Mesquita; CPF: 611.715.302-34; Valor: R\$1.186,92. SGT PM Diego De Paulo Machado Da Silva; CPF: 991.178.272-72; Valor: R\$1.186,92. SD PM Cherleno Cristo Rosa; CPF: 916.489.552-15; Valor: R\$1.139,40. SD PM Robson Cleber Da Silva Moraes; CPF: 008.639.952-76; Valor: R\$1.139,40. SD PM Eduardo De Almeida E Silva; CPF: 942.446.502-53; Valor: R\$1.139,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4876/22/DI/DF -

Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito 2ª Quinzena De Junho/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 14 a 29/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo Da Rosa Celso De Farias; CPF: 299.192.402-06; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Carlos Roberto Rodrigues Carneiro; CPF: 451.913.282-72; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Alberto De Araújo Fasto; CPF: 703.109.392-91; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Howard Ross Teixeira; CPF: 449.647.142-68; Valor: R\$2.611,20. CB PM Andrei Rodrigo Viana Maciel; CPF: 859.717.152-91; Valor: R\$2.571,60. CB PM Rodrigo Valente Guedes; CPF: 937.911.192-49; Valor: R\$2.571,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4877/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço Da Pmpa; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Rurópolis-PA; Período: 01/09/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Andersen Kelly Vieira De Sousa; CPF: 522.263.012-91; Valor: R\$131,88. SD PM Wallace Painiu De Souza; CPF: 021.397.572-62; Valor: R\$126,60. SD PM Douglas Pinheiro Lopes; CPF: 986.383.942-68; Valor: R\$126,60. SD PM José Marcos Martins Da Silva; CPF: 003.819.622-02; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4878/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Rurópolis-PA; Período: 02/09/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Jardel De Aguiar Portela; CPF: 009.014.521-65; Valor: R\$126,60. CB PM Edevaldo Lopes França; CPF: 899.777.852-87; Valor: R\$126,60. CB PM Flávio Viana De Almeida; CPF: 001.242.052-24; Valor: R\$126,60. CB PM Francisco Clézio Rocha Dos Santos; CPF: 846.314.572-87; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4879/22/DI/DF -

Objetivo: Curso de Monitor de Equitação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Rio De Janeiro-RJ; Período: 04/08 a 03/09/2022; Quantidade de diárias (Ajuda de Custo): 30 de alimentação e 30 de pousada; Servidores: SGT PM Ronaldo Pinheiro Moura; CPF: 679.147.562-53; Valor: R\$11.869,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 850447

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº122/2022-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor CHRISTIAN MIRANDA RIBEIRO, 1º TEN QOSPM RG 40886 CPF 788 283 252-01 ME 59383971 farmacêutico da FADMA-